



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº4.528/11**

**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4119/07.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 217/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4119/07 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a entidade **Cáritas Distrito de Palmeiras**, com sede legal e administrativa na Rua dos Lírios, nº 83, localizada no Recreio das Palmas – Suzano SP, fundada em 25 de outubro de 2003, com seus atos constitutivos registrados sob nº 2061, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na data de 22 de março de 2005, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de outubro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração